

Núcleo: Exposições e Programação Cultural**DATA DE EMISSÃO**
20/06/2024**Assunto:** Contratação de serviço de produção de eventos e monitoria para programação cultural do Museu do Futebol

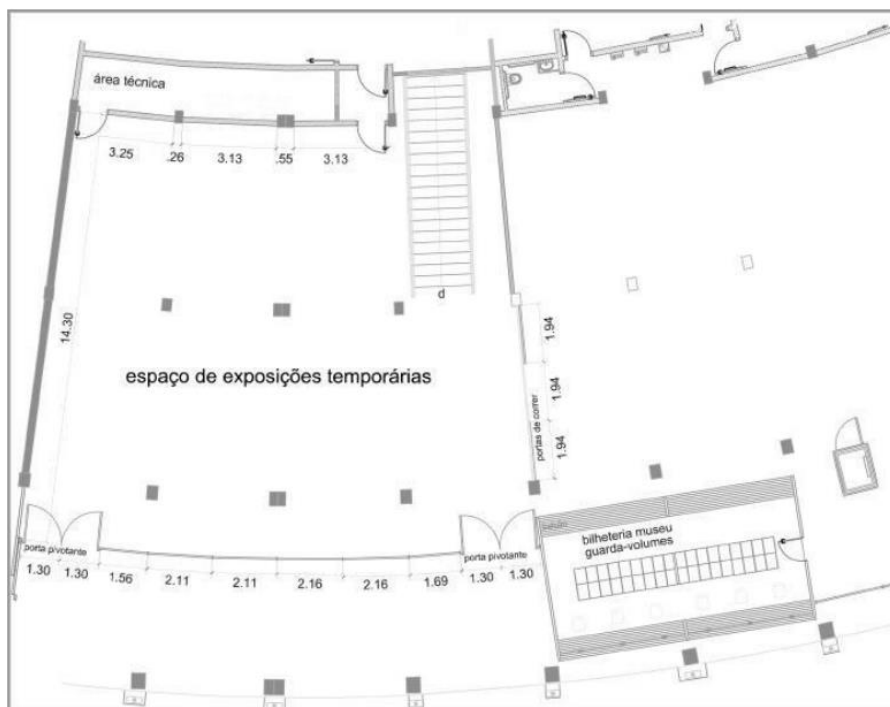
1. DO OBJETIVO:

Contratação de produtora ou agência especializada em produção de projetos culturais para conceber e executar programação infantil, recreativa e educativa, considerando oficinas e estruturas para a segunda quinzena de julho de 2024, durante o período de férias escolares.

Sinopse do projeto:

O programa Férias no Museu é uma das programações mais aguardadas por crianças e seus cuidadores e ocupa o Museu do Futebol em janeiro e julho. O Férias no Museu é um espaço recreativo, repleto de atividades culturais, educativas e livre brincar, que acontece presencialmente e de forma gratuita, de terça a domingo. Esta edição será sediada na área de eventos temporários do museu, Sala Osmar Santos.

Planta do espaço abaixo:



2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Pré-produção, produção e pós-produção do evento diário *Férias no Museu*, que ocorrerá de 16/07 a 31/07/2024, de terça a domingo, na Sala Osmar Santos do Museu do Futebol, contemplando desenvolvimento e acompanhamento de atividades, assim como ambientação cenográfica do espaço, sua montagem e desmontagem.

Considerar 15 dias de ocupação, das 10h às 18h.

- A prestação de serviços consiste na realização de projeto recreativo-educativo para a programação de férias de julho de 2024, oferecendo atendimento neste espaço, durante o período citado;
- Prever reuniões de alinhamento com a equipe técnica do museu, para planejamento e cronograma.
- A proposta de atividades deve contemplar jogos recreativos, jogos de tabuleiro e brincadeiras em geral, privilegiando o livre brincar e jogos para mais de uma pessoa;
- Considerar a possibilidade de um espaço lúdico para a primeira infância;
- A proposta deve incluir a contratação e supervisão de equipe especializada de atendimento para realização das atividades que integram este projeto:

03 Monitores para ficar no espaço do Programa Férias no Museu e estimular o público infantil e infanto juvenil com as atividades;

01 produtor responsável pela montagem e desmontagem diária do espaço de recreação que acompanhará a execução do “Férias no Museu” e trabalhará próximo da equipe de programação cultural do Museu do Futebol no espaço

- Os Monitores deverão ser proativos e desenvolver oficinas, jogos e brincadeiras conforme a faixa etária determinada pelo proponente;
- Considerar uma média de 350 pessoas que passam diariamente pelo espaço;
- A empresa deverá apresentar na proposta comercial 06 opções de oficinas para grupos para sua equipe trabalhar com o público, sendo que, ao menos uma das oficinas seja direcionada para o público da primeira infância (0 a 3 anos) com horários específicos. Para outras oficinas, destacar a faixa etária. Os custos com os materiais utilizados deverão estar contemplados no valor da proposta;
- As oficinas para grupos serão oferecidas duas vezes ao dia, às 11h e às 14h, enquanto brincadeiras variadas ficarão disponíveis a diária completa.

- As oficinas, jogos, brincadeiras e recreação deverão ser realizadas em ambiente montado especificamente para esta finalidade com o objetivo de proporcionar uma área de convivência para famílias.
- O Museu disponibilizará parte do mobiliário e equipamentos (caixa de som para ambientação sonora, pebolim, mesa de ping pong, mesa de botão, futmesa, pufs, etc.) e o proponente deverá compor este ambiente com mobiliário e cenários complementares, a partir de identidade visual já desenvolvida pela equipe do Museu do Futebol e temática das oficinas. Estes custos devem estar contemplados no valor da proposta.
- O proponente deverá confeccionar camisetas com a identidade da programação para identificação dos monitores.
- Para a composição do ambiente considerar painéis de comunicação visual e piso que dialoguem com as oficinas oferecidas e identidade visual do projeto.
- A empresa deverá realizar uma visita técnica previamente ao início das atividades para familiarização com o espaço de ocupação e verificação dos detalhes técnicos para ambientação.
- Os horários de trabalho dos Monitores são de terça a domingo, das 10h às 18h, inclusive feriados, considerando neste período, uma hora de almoço;
- O Museu é fechado ao público toda segunda-feira não havendo atividades nestes dias.

3. ENVIO E FORMA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas deverão ser enviadas para os e-mails compras@idbr.org.br; maira.machado@idbr.org.br e flavio.benatti@idbr.org.br até às 18h do dia 26/06/2024 e, o resultado da empresa vencedora se dará exclusivamente através do site do IDBrasil na aba 'compras encerradas'.

3.2. As propostas recebidas serão analisadas conforme o critério de técnica e preço. A empresa deverá enviar currículo e/ou portfólio, juntamente com a proposta comercial.

3.3. A proposta comercial deverá contemplar todos os custos que envolverão deslocamento e alimentação da contratada.

3.4. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado, contendo o CNPJ do proponente e assinatura.

3.5. A proposta comercial deverá sugerir o cronograma de pagamento e também discriminar os valores por entregas (pessoal, oficinas, estrutura cenográfica).

4. A empresa vencedora deste processo deverá apresentar antes da assinatura do contrato a seguinte documentação:

- Comprovante de Inscrição Estadual;
- Comprovante de Inscrição Municipal;
- Estatuto ou contrato social consolidado, ou envio das últimas alterações;
- Cópia Cartão de CNPJ.
- Cópia do RG e CPF dos sócios e procuradores;

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. A **CONTRATADA** será responsável por todas as despesas referente a seus empregados e/ou contratados, tais como, mas não limitadas a: salários, adicionais devidos, férias, décimo terceiro, seguro de acidentes de trabalho, contribuições ou encargos devidos à previdência social, ao FGTS, ao PIS, bem como quaisquer outros encargos de natureza trabalhista, previdenciária ou tributária, não tendo a **CONTRATANTE** qualquer responsabilidade neste sentido;

5.2. A **CONTRATADA** será responsável pelo custeio de todos os tributos, taxas, contribuições fiscais, parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, e de indenizações relativas a acidentes de trabalho que incidam ou venham a incidir sobre a prestação de serviços a ser realizada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no contrato a ser assinado;

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências deste Termo de Referência e do contrato.

7. DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS:

7.1. O desenvolvimento dos trabalhos será acompanhado por funcionários do Museu do Futebol em todas as etapas.

7.2. A **CONTRATANTE** indicará o gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a

realização dos serviços, e terá a competência de dirimir as dúvidas que surgirem no curso de sua execução.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

8.1. O prazo para execução dos serviços será de 240 dias (oito meses), contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério do **CONTRATANTE**.

9. DO PAGAMENTO:

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, estará ciente dos prazos de pagamentos estabelecidos pelo Núcleo Administrativo Financeiro, ciente de que não haverá pagamentos antecipados ou fora do prazo pactuado.

Os pagamentos das Notas Fiscais serão efetuados apenas nos dias 10 e 25, após execução dos trabalhos, conforme segue:

- 1. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 01 e 15, o pagamento será efetuado no dia 25 do mesmo mês.*
- 2. Notas Fiscais emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br entre os dias 16 e 26, o pagamento será efetuado no dia 10 do mês seguinte.*
- 3. A NF da respectiva cobrança deverá ser emitida de acordo com o CNAE do serviço realizado.*
- 4. As notas fiscais devem ser emitidas e enviadas para o e-mail financeiro@museudofutebol.org.br dentro do mês de competência da prestação dos serviços, sob pena de não serem aceitas fora do prazo aqui estabelecido.*
- 5. O IDBRASIL recebe notas fiscais emitidas entre os dias 01 e 26 do mês da prestação dos serviços.*
- 6. Notas fiscais emitidas entre os dias 27 e 30/31 não serão aceitas e, deverão ser canceladas pelo contratado.*
- 7. Os pagamentos se darão exclusivamente por boleto bancário, com o CNPJ em nome da empresa CONTRATADA, o IDBrasil não realiza pagamento de factoring ou com CNPJ diferente da Razão Social da empresa CONTRATADA.*

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. A contratação deste serviço não estabelece qualquer forma de associação ou relação entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, especialmente as de natureza previdenciária, trabalhista e societária.

10.2. O contrato determina que todas as relações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** são de natureza meramente civil.

10.3. Poderá participar deste processo de seleção toda e qualquer sociedade empresária do ramo, conforme CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) que atenda às exigências mínimas contidas no presente Termo de Referência.

Eventuais dúvidas deverão ser esclarecidas por escrito através dos endereços de e-mails: compras@idbr.org.br; maira.machado@idbr.org.br e flavio.benatti@idbr.org.br.

O proponente, ao apresentar a sua proposta comercial, declara estar ciente e manifesta sua concordância com o fato de que a **CONTRATANTE**, na qualidade de Organização Social qualificada perante a Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo, para fins de atendimento do Decreto Estadual nº 64.056/2018 e demais determinações dos órgãos públicos, disponibilizará em seu sítio eletrônico a relação dos prestadores de serviços por ela contratados, com indicação do tipo de serviço, vigência e valor do ajuste, a ser disponibilizada com a prestação de contas de cada exercício, salvo nos casos em que houver cláusula de confidencialidade previamente aprovada, ressalvando a publicação, quando as informações serão cujas informações serão apresentadas somente ao órgão contratante e aos órgãos de controle.

O IDBRASIL SE RESERVA O DIREITO DE PRORROGAR, SELECIONAR OS PARTICIPANTES, CONTRATAR PARCIALMENTE OS ITENS DESTES TR, DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA, CANCELAR OU SUSPENDER ESTE PROCESSO SELETIVO.